

***FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE -
FAMI
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO EDITAL CREDENCIAMENTO
Nº 001/2023***

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE - FAMI, por meio do **seu Núcleo de Seleção**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino- Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, torna público, que, fará realizar em sua sede a partir das 08 horas do dia 01 de agosto de 2023, iniciará procedimento para cadastramento para efeitos de credenciamento de pessoal para atuar junto ao **centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo do Estado de Goiás - Regional de Itaberaí**, da seguinte forma:

Ficam retificados os itens:

1. No item III, onde se lê

III - DAS RELAÇÕES JURÍDICAS:

Os profissionais a serem credenciados, serão necessariamente autônomos, não existindo assim, entre a administração municipal e os mesmos, nenhum vínculo empregatício ainda que indiretamente, por inteligência do art. 37, II, da CF.

Com relação ao regime previdenciário, aplica-se aos profissionais Credenciados autônomos, o Regime Geral da Previdência Social, **devendo os mesmos**, apresentarem mensalmente à FAMI, o comprovante de recolhimento de

sua condição de autônomo perante o INSS.

Na condição de autônomos, não se aplicam aos credenciados as disposições de que trata o art. 39, §3º da CF.

Ler-se

III - DAS RELAÇÕES JURÍDICAS:

Os profissionais a serem credenciados, poderão ser autônomos, que a partir da seleção terão vinculação Celetista, em conformidade ao item 6.1.8 – Regime de Contratação – da proposta técnica para a administração do centro de atendimento socioeducativo de Itaberaí.

Estas modificações entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/07/2023, para que surtam seus efeitos legais.

Inhumas-GO, 31 de julho de 2023.

JONI RONNIE PESSONI
Presidente da CPL